



Governo do
Estado da Bahia

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza
Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior
Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos: **Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios. **Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado. **Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros. **Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede EGBA Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro CEP: 40.350-900 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h às 17h Ouvidoria ouvidoria@egba.ba.gov.br Síte www.egba.ba.gov.br Serviços: Assinaturas Diário Oficial do Estado 71 3343-2865 assinatura@egba.ba.gov.br Suporte DOOL 71 3343-2887	Publicações 71 3343-2850 / 2133 publica@egba.ba.gov.br Serviços Gráficos 71 3343-2800 / 2805 / 2837 / 2838 encomendas@egba.ba.gov.br Certificação Digital 71 3343-2886 certificacao.digital@egba.ba.gov.br Gestão Documental e Logística 71 3343-2824 / 2856 Logística: 71 3343-2880 gestao.documental@egba.ba.gov.br Pesquisa no Diário Oficial do Estado 71 3343-2817 / 2885 pesquisadiario@egba.ba.gov.br
---	--

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno Diversos - R\$ 221,00	Municípios - R\$ 136,01
--	-------------------------

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010903	SILVANILTON CAETANO DE OLIVEIRA	27.03.2004/26.03.2009	01.10.2024	29.12.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00853204 de 24 de Setembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92108929	IZABEL AUGUSTA DA SILVA	Coordenador III	SAEB	Executivo/Estado	29.11.2016	16.12.2023

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, através do autorizo COP 497/2023, de 03/10/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de outubro de 2023, para o Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Médico, Edital 001/2024, para atuar nas seguintes áreas: Perícia Médica - 03; Perícia Médica/ Psiquiatria - 02; Perícia Médica/ Oftalmologia - 01; Medicina do Trabalho - 01, conforme análise curricular, **RESOLVE:**

- Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias acima nominado(a), por ordem de classificação, a comparecer no Centro de Atenção à Saúde Professor Doutor José Maria de Magalhães Neto, 4º andar, na Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Iguatemi - Salvador/BA, no dia **01/10/2024**, horário das 08:30 às 11:30h horário local.
- Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:
a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
d) título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
g) declaração de bens;
h) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
j) certificado de reservista para os homens;
k) 02 (duas) fotos 3x4 colorida (recente);
l) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:



I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

a) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

b) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

- Ampla Concorrência -
Perícia Médica

Nº	Inscrição	Candidato	CPF	PONTUAÇÃO
5	1082159	LUCIENE BOMFIM DE MOURA	55X.56X.60X-00	10

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 068/2024

Processo SEI nº: 009.0237.2024.0038754-19. **Convenente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Cooperada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. **Objeto:** Permuta de ações de capacitação, entre SAEB/SRH/CECAO e PRODEB/DE/COGEP, envolvendo as ações relacionadas no item “5” do Plano de Trabalho. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente Instrumento. **Assinatura:** 20.09.2024.

Portaria Nº 00851950 de 24 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de NÃO RECADASTRADO/SUSPENSO_MAI 05 ANOS Nº 51298973 de 21 de Abril de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA DO ROSARIO PIMENTEL SOARES SEABRA**, matrícula nº 11257695.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00853406 de 24 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDINA MARIA COTRIM DE AZEVEDO, proc. 011.7627.2024.0010790-98, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11200582, proventos integrais - R\$2.722,77 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.815,18, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$363,04, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$544,55. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças

e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00852267 de 24 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLUCE ROSA TEIXEIRA, proc. 011.7620.2023.0096705-41, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11274367, proventos integrais - R\$10.866,16 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.803,34, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.200,84, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.392,97, Aula Extraord Incorp - R\$49,99, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.497,68, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.921,34. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00853167 de 24 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3º, §§2º, 3º, 5º, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO RAIMUNDO SANTOS, proc. 011.9284.2024.0019984-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11352187, proventos integrais - R\$9.868,80 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$4.975,94, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$995,19, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.094,71, Aula Extraord Incorp - R\$7,47, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.551,50, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.243,99. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00852299 de 24 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4º, §§1º e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NILDES MARIA COSTA OLIVEIRA, proc. 011.7619.2023.0093833-62, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11259712, proventos integrais - R\$11.396,46 (onze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.829,96, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.207,49, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.400,69, Aula Extraord Incorp - R\$37,36, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.505,98, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.414,98. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00851835 de 24 de Setembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com